



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/17

1 - DO OBJETO:

A EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** no período de 04 de dezembro a 22 de dezembro de 2017, no horário das 8h00min. às 17h00min., na sede da EMDEF para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM REALIZAR CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, REFERENTE AO BOX 01, LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE FRANCA/SP.**

1.1 – A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA disponível deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital e seus anexos.

1.2 – O Edital estará à disposição dos interessados na Sala de Licitações da EMDEF, sito à Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial, das 8h00min. às 17h00min ou através do site www.emdef.com.br ou, ainda, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoesemdef@gmail.com

1.3 – Os interessados deverão visitar previamente o imóvel (Box 01) pretendido ficando cientes de sua situação fática, não tendo assim qualquer direito a reclamar quanto ao estado de conservação, ocupações, passeios, cerceamento, aclives, declives, ligações hidráulicas, elétricas, cloacais, bem como as condições urbanísticas do imóvel.

1.4 – O vencedor do presente credenciamento será o proponente que oferecer **maior proposta** financeira para o item, para pagamento mensal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 – O valor da proposta de credenciamento do **BOX 01** deverá ser no mínimo de R\$3.566,60 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Quaisquer propostas abaixo deste valor, serão sumariamente desclassificadas.

3 - DA CONDIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1– Poderão participar deste CHAMENTO PÚBLICO Pessoas Jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no ramo, que preencherem as condições e exigências previstas neste Edital.

EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 - Distrito Industrial - Franca-SP - CEP 14406-123
Fone/Fax: (16) 3707-1300 - e-mail: emdef@emdef.com.br
CNPJ: 44.450.237/0001-40 - Inscr. Est.: 310.040.346.110

3.2 – Torna-se implícito que o(s) proponente(s) ao responder(em) ao Credenciamento, concordam integralmente com os termos deste Edital e anexos.

3.3 – O contrato celebrado em decorrência deste credenciamento terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, II da Lei 8.666/93.

3.4 – A Credenciada não poderá transferir ou sub-contratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do futuro Termo de Permissão.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)

4.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar suas propostas em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassáveis, identificando-os com os seguintes dizeres:

Envelope n. 01 – Proposta de Preços

Nome ou Razão Social ou Envelope Timbrado

CRENCIAMENTO nº. 001/17

Processo Administrativo nº. 029/17

Entrega dos Envelopes: até às 17h00min do dia 22/12/2017.

Abertura: dia 27/12/2017, às 09h00min.

Envelope n. 02 – Documentação.

Nome ou Razão Social ou Envelope Timbrado

CRENCIAMENTO nº. 001/17

Processo Administrativo nº. 029/17

Entrega dos Envelopes: até às 17h00min do dia 22/12/2017.

Abertura: dia 27/12/2017, às 09h00min.

4.2 – O(s) envelope(s) com a documentação e proposta serão recebidos na Sala de Licitações da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, nº. 5965, Distrito Industrial, até as **17h00min do dia 22/12/2017, onde serão protocolados.**

4.3 – A abertura do(s) envelope(s) e conferência dos documentos será feita às **09h00min do dia 27/12/2017**, no mesmo local indicado no item 4.2. As pessoas credenciadas, através de seus representantes, poderão acompanhar a abertura dos envelopes, poderão usar da palavra e consignar impugnações, recursos e assinar atas, bem como deverão rubricar os envelopes, os quais serão anexados ao processo, dele passando a ser parte integrante.

4.4 – A Comissão não receberá envelopes com a documentação ou propostas fora das condições acima.

4.5 – Para habilitação, o envelope documentação deverá conter os seguintes documentos dentro do seu prazo de validade:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Cópia do cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) do Ministério da Fazenda, em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais;
- f) Prova de regularidade referente a Tributos Estaduais;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, de acordo com seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor do Fórum da Comarca da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, **será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;**
- k) Declaração de que tomou pleno conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. (Anexo VII).
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, nos termos do modelo do Anexo III deste Edital. (Anexo V)
- m) Declaração conforme Anexo IV deste Edital, na forma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo VI)

***Obs: TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL DEVERÃO ESTAR PREVIAMENTE AUTENTICADOS, POR CARTÓRIO OU FUNCIONÁRIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA EMDEF, E COM TODAS AS FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.**

4.6 – A Credenciada deverá indicar o(s) nome(s) de seu(s) representantes(s), com poderes para assinatura do Termo de Permissão decorrente dessa Licitação, caso venha ser a Contratada.

4.6.1 – Fazer constar a residência e domicílio, e os números dos documentos R.G e C.P.F.



4.6.2 - No caso de procurador(es), anexar procuração lavrada nos moldes do **Anexo IV** – Modelo de Procuração, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém o concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

4.7 – As certidões negativas que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

5 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O ato de abertura dos envelopes entregues nos termos será público. Inicialmente, será feita a verificação da PROPOSTA DE PREÇOS e, na sequência, da DOCUMENTAÇÃO das credenciadas;

5.2 – Os envelopes entregues e protocolados serão acolhidos e analisados nos termos deste Edital.

5.3 – Toda documentação, após a conferência e exame cuidadoso por parte dos membros da Comissão, receberá visto da Comissão de Licitações e, se eventualmente houver representante(s) de alguma CREDENCIADA no ato de abertura e análise dos envelopes, este(s) deverão, também, rubricar a referida documentação, bem como assinar a ata que será lavrada ao final do procedimento.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A proposta deverá obedecer ao modelo impresso que juntamos (**Anexo II**) com o conjunto completo de informações solicitadas, sob pena de desclassificação do item; em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal. Caso seja necessário complementar dados da proposta, deverá ser utilizado papel contendo o nome ou razão social da proponente, preenchendo-o com a observância das demais condições acima descritas.

6.2 – Deverão estabelecer os preços considerando que os pagamentos serão mensais e que deverão ser efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, por meio de boleto bancário. A proposta deverá ser efetuada levando-se em conta também que, para as despesas de manutenção, será cobrado 10% (dez por cento) sobre o valor mensal para utilização da área.



6.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da abertura dos envelopes-propostas, prazo em que as condições devem ser sustentadas.

6.4 – PREÇO MÍNIMO:

6.4.1– O preço mínimo a ser oferecido pelo pagamento mensal será atribuído ao imóvel , conforme item 2.1 e **Anexo III**, devidamente expresso em reais.

7 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 – A Comissão analisará, uma a uma as propostas, fato que ensejará a desclassificação daquelas que não estiverem preenchidas de acordo com este Edital.

7.2 – Serão igualmente desclassificadas as que oferecerem vantagens baseadas nas demais ou não previstas no Edital.

8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

8.1 – O critério de aceitabilidade será o da maior oferta. Para efeito de apuração da **MAIOR OFERTA**.

8.2 – As propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei nº. 8666/93.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O julgamento será feito, considerado a maior oferta, pela Comissão Permanente de Licitações.

9.2 – Na escolha da proposta mais vantajosa, a Comissão atentará ainda para as exigências do presente Edital e seus anexos.

9.3 – A Comissão disporá do tempo necessário para apreciar as propostas a seu critério, não podendo ultrapassar os 60 (sessenta) dias de validade do item 6.3 da Cláusula Sexta.

9.4 – Os credenciados tomarão conhecimento do resultado do julgamento por publicações oficiais como determina a lei ou de outro modo direto, a critério da Comissão Julgadora.



9.5 – Reserva-se à Comissão o direito de anular o procedimento, tomar medidas acauteladoras da lisura do processo, etc., sem que disso decorra para as proponentes qualquer direito a reclamações, compensações ou indenizações.

9.6 – Não serão consideradas as propostas que não estiverem devidamente preenchidas ou apresentarem borrões, rasuras, emendas ou ressalvas.

9.7 – A apresentação da proposta significará a expressa aceitação pelos credenciados, de todas as disposições deste Edital.

9.8 - A classificação das propostas será feita de forma decrescente. Em caso de empate, proceder-se-á ao sorteio público para a escolha da proposta vencedora, em data a ser designada pela Comissão Julgadora.

9.9 – Será definida vencedora a proposta de maior valor.

10 – DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

10.1 – O ajuste decorrente deste credenciamento será formalizado mediante celebração de termo de Permissão de Uso Onerosa, cuja minuta integra este edital como **Anexo VII**.

10.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede da EMDEF para assinar o termo de Permissão de Uso, munido do Alvará de Funcionamento, o que a tornará permissionária.

10.3 – Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado o próximo credenciado para celebração da contratação.

10.4 – A Permissão de uso terá duração de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1 – A EMDEF se reserva o dever de fiscalizar a qualquer tempo, durante o prazo de vigência, a Permissão de Uso, inclusive as condições sanitárias, elétricas e hidráulicas do Terminal Rodoviário.

11.2 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem qualquer ônus à Administração da Emdef.

11.3 - Qualquer fiscalização exercida pela EMDEF, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução do contrato e não exime a adjudicatária de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.



12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

12.1 – O uso precário dos imóveis licitados será realizado exclusivamente pelos vencedores da presente licitação após a assinatura do Termo de Permissão de Uso.

12.2 – Toda e qualquer obra que se fizer necessária para a realização da atividade, deverá ter seu projeto submetido à aprovação da EMDEF.

12.3 – Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a Permissão de Uso.

12.4 – Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização dos serviços.

12.5 – Manter durante a execução do termo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6 - O pagamento do valor da permissão de uso será devido a partir da data de assinatura do Termo, independente do início da atividade.

12.7 – Os pagamentos em decorrência da permissão a título precário serão efetuados mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, por meio de boleto bancário.

12.8 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à EMDEF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

13 – DOS PRAZOS

14.1 – A vigência do termo de permissão será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 meses.

14.2 – Apesar do prazo estipulado, por se tratar a Permissão de Uso de ato precário, a Administração a qualquer tempo poderá rescindir unilateralmente o Termo efetuado.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REAJUSTES

14.1 – Se, a critério da Credenciante, houver prorrogação do Termo de Permissão de Uso, a permitente fará jus a um reajuste de preços, desde que sua vigência ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses.



14.2 – O critério do reajuste previsto no item 15.1 adotará a variação do IPC-FIPE, isto é, Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela FIPE/USP, sendo a data base a da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e ainda, a prática de qualquer transgressão por parte da credenciada, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de pagamento e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, durante 10 (dez) dias.
- c) excedido os 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso e/ou transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, durante mais 10 dias.
- d) excedido o limite de 10% (dez por cento), a EMDEF poderá rescindir unilateralmente o Termo e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncias das providências legais cabíveis.

15.2 – As multas poderão ser aplicadas, inclusive pelas condições de higiene e mau uso do local.

15.3 – O não cumprimento das obrigações do termo sujeitará a credenciada vencedora às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.4 – Incide também na multa prevista o credenciado vencedor que apresente apontamento positivo em qualquer certidão exigida, cuja data de ocorrência seja anterior à assinalada para o recebimento dos Envelopes, visto presumir-se que dele tenha conhecimento e mesmo assim participou de certame, dando ensejo à frustração do procedimento que era evidente.

16 – DAS RESPONSABILIDADES

16.1 – Caberá à adjudicatária cumprir rigorosamente o conteúdo de sua proposta, a qual obedecerá às condições do Edital, sob as penas da Lei.

16.2 – A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução do termo, em decorrência de sua imperícia, imprudência, inabilidade e negligência, isentando a EMDEF de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



16.3 – A adjudicatária também será responsável pelos encargos que incidirem sobre o objeto do certame. A fiscalização e controle exercidos pela licitadora não excluirão essa responsabilidade.

17 – DAS PENALIDADES

17.1 – Além das multas previstas na Cláusula Décima Terceira, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades no caso do não cumprimento das condições de sua proposta:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a EMDEF pelo prazo de até dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder público, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida, após o ressarcimento por parte da Contratada, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

17.2 – As penalidades somente poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas a juízo do contratante.

17.3 – Outras penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, a critério da EMDEF, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

18 – RECURSOS À AUTORIDADE SUPERIOR

18.1 – Dos atos praticados a(s) credenciada(s) poderá(ão) apresentar recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

18.2 – Poderá a credenciada desistir antecipada e expressamente de apresentar recursos posteriores o que deverá ser registrado em ata por ocasião de abertura dos envelopes.

18.3 – Os esclarecimentos e recursos a serem interpostos, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser datilografado ou digitado em papel timbrado da empresa e assinado por pessoa com poderes para tal;
- b) Conter a identificação da pessoa que protocolar o recurso;
- c) Protocolar na EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, nº. 5965 - Distrito Industrial - Franca/SP, em horário de expediente.



19 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 – Não havendo recursos ou se houver, tendo-os já decidido, o presidente da Comissão encaminhará o processo ao Diretor Presidente da EMDEF para homologação, para posterior adjudicação pela Comissão.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 – Os interessados poderão obter maiores informações e esclarecimentos no endereço indicado neste Edital ou junto à Comissão Permanente de Licitações. Não sendo formulados, pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos para o Credenciamento, não cabendo portanto, às proponentes, direito a qualquer reclamação posterior.

20.2 – Encontra-se à disposição dos pretendentes, na EMDEF, o Edital de Credenciamento, que poderá ser retirado no horário de expediente, no endereço descrito no item 1.2 da Cláusula Primeira do Edital.

20.3 – Compete aos interessados fazerem minucioso exame dos elementos do Edital, de modo a poder, a tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas encontradas, para os devidos esclarecimentos por parte da licitadora, podendo impugná-lo até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras deste procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração.

21.2 – A participação no presente procedimento implica a concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas (**Anexo VII**).

22 – DO FORO

22.1 – Para as questões suscitadas no desenvolvimento deste processo, bem como, na execução do futuro termo de permissão não resolvidos por via administrativa, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que possam ser dirimidas as dúvidas.



E, para que ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, será o presente Edital afixado no painel específico da Comissão, no prédio da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, nº. 5965, Distrito Industrial e publicado pela imprensa, conforme determina a Lei.

Franca/SP, 27 de novembro de 2017.

Marcos André Haber
Diretor Presidente – EMDEF

Anexos:

Anexo I – Especificações do Objeto

Anexo II – Modelo Proposta de Preços

Anexo III – Orçamento Estimado Básico

Anexo IV – Modelo de Procuração

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

Anexo VI – Declaração nos termos do art. 27, inciso V da Lei nº. 8.666/93.

Anexo VII – Termo de Outorga de Permissão de Uso



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Ref.: Credenciamento nº 001/17.
Processo Administrativo nº. 029/17.

1- **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a permissão onerosa de uso de áreas públicas delimitadas pertencentes ao Terminal Rodoviário Intermunicipal/interestadual de Franca/SP, conforme descrição abaixo:

BOX	ÁREA/M²	UNIDADE	PRODUTO
01	178,33	m ²	Atividade Comercial.

2- A permissionária deverá relatar à permitente quaisquer fatos que possam vir a onerar a administração pública.

Franca/SP, 27 de novembro de 2017.



ANEXO II - MODELO

Franca (SP), ____ de _____ de 2017.

À

Emdef-Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca.

Rua Vera Beatriz Marques Mello, nº. 5.965 - Distrito Industrial.
Franca-SP.

Ref.: Credenciamento nº 001/17.
Processo Administrativo nº. 029/17.

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

BOX	ÁREA/M ²	DESTINAÇÃO:	VALOR
1	178,33 m ²	Atividade Comercial.	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$

Obs 1. Além do valor mensal a título de permissão onerosa de uso, o permissionário terá a responsabilidade de custeio mensal do valor da luz (relógio individual) e condomínio;

Obs 2. O box não terá comunicação com a área interna do Terminal Rodoviário, ou seja, o acesso ao mesmo se dará por área externa;

Obs 3. O valor estimado levou em consideração a localização física do espaço.

A proposta deverá ser efetuada levando-se em conta que, para as despesas de manutenção, será cobrado 10% (dez por cento) sobre o valor mensal para utilização da área, paga mensalmente à EMDEF.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

O pagamento do valor da permissão de uso será devido a partir da data de assinatura do Termo, independente do início da atividade.

Os pagamentos em decorrência da permissão a título precário serão efetuados mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, por meio de boleto bancário.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.

Atenciosamente,

Responsável (nome/cargo/ assinatura)

Empresa (nome)

(carimbo da empresa)

EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 - Distrito Industrial - Franca-SP - CEP 14406-123
Fone/Fax: (16) 3707-1300 - e-mail: emdef@emdef.com.br
CNPJ: 44.450.237/0001-40 - Inscr. Est.: 310.040.346.110



ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMADO BÁSICO

Ref.: Credenciamento nº 001/17.
Processo Administrativo nº. 029/17.

BOX	ÁREA/M²	DESTINAÇÃO:	<i>VALOR MÍNIMO</i>
1	178,33m ²	Atividade Comercial.	R\$3.566,60

Obs 1. Valores obtidos conforme pesquisa efetuada pela Diretoria da EMDEF (orçamento prévio).

Obs 2. Além do valor mensal a título de permissão onerosa de uso, o permissionário terá a responsabilidade de custeio mensal do valor da luz (relógio individual) e condomínio;

Obs 3. O box não terá comunicação com a área interna do Terminal Rodoviário, ou seja, o acesso ao mesmo se dará por área externa;

Obs 4. O valor estimado levou em consideração a localização física do espaço.

Franca/SP, 27 de novembro de 2017.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua....., nº....., bairro....., na cidade de Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr.(a)..... (nacionalidade),(estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº..... e do CPF nº....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr.(a)..... (nacionalidade),(estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº..... e do CPF nº....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., na cidade de, Estado de,

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Concorrência Pública nº 014/11, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas de declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

.....de de 2017

.....

Outorgante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: Credenciamento nº 001/17.
Processo Administrativo nº. 029/17.

Declaro, para fins de prova junto à EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local, data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Empresa (nome)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Ref.: Credenciamento nº 001/17.
Processo Administrativo nº. 029/17.

Declaro, para fins de prova junto à EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, data.

Responsável (nome/cargo/ assinatura)

Empresa (nome)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca/SP

Ref.: Credenciamento nº 001/17.
Processo Administrativo nº. 029/17.

A signatária _____, com inscrição no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida à Rua _____, bairro _____, município _____ Estado _____ telefone _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador do Documento de Identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARA**, possuir pleno conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

Local, data.

Responsável (nome/cargo/ assinatura)

Empresa (nome)



ANEXO VIII

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº _____/17

Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DELIMITADAS PERTENCENTES AO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE FRANCA/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, CNPJ nº. 44.450.237/0001-40, designada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Presidente, _____, brasileiro, portador do RG nº. 5.024.833-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374838708-34, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua _____, nº. 2222, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, à título precário, da área localizada no Terminal Rodoviário Intermunicipal/Interestadual de Franca/SP, para instalação de _____, à empresa _____ inscrita no CNPJ nº. Com sede na cidade de _____ Estado de _____ na Rua _____, cidade de _____ condicionada ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO: O espaço abaixo descrito, será destinado exclusivamente à exploração e funcionamento de _____, não sendo admitido, em qualquer tempo, uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização obedecer às condições gerais de outorga, bem como as especificações constantes do Termo de Compromisso nº. ____/17 assinado pelo Permissionário.

BOX	ÁREA/M ²	DESTINAÇÃO:	VALOR
1	178,33 m ²	Atividade Comercial.	R\$
VALOR DA PROPOSTA			R\$

II - CLÁUSULA SEGUNDA

EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 - Distrito Industrial - Franca-SP - CEP 14406-123
Fone/Fax: (16) 3707-1300 - e-mail: emdef@emdef.com.br
CNPJ: 44.450.237/0001-40 - Inscr. Est.: 310.040.346.110



2.1 – Homologado o procedimento a Permitente, EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, outorgará a Permissão de Uso Oneroso a título precatório do objeto do Certame à vencedora, sendo lavrado o competente Termo de Permissão de Uso, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário e oneroso observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

2.2 – A Permissão de Uso a título precário pode ser revogada pela EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca – a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à permissionária, ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

2.3 – O vencedor manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

III - CLÁUSULA TERCEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores de Permissão de Uso serão os discriminados no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.

V - CLÁUSULA QUARTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores de Permissão de Uso fixados no Termo de Compromisso serão reajustados com base nos percentuais fixados pelo Governo Federal, com base a Tabela IPC-FIPE, a cada 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura dos Termos de Uso e de Compromisso.

VI- CLÁUSULA QUINTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Permitente poderá fazer administrativa ou judicialmente a revisão dos valores pagos pelo permissionário, de molde a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços do mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constatada a inferioridade de valor referido nesta cláusula, a adequação será efetivada no mês subsequente ao que se realizar a revisão.

VII- CLÁUSULA SEXTA

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze), podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

VIII - CLÁUSULA SÉTIMA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tem a permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficarà a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a) alteração, pelo permissionário, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela permitente;
- b) dissolução, falência, concordata ou mudança de representatividade legal do permissionário;
- c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do termo de compromisso, firmado pelo permissionário.
- d) transferência da permissão de uso sem o prévio consentimento expresso escrito da permitente.

Município de Franca.

Em ____ de _____ de 2017.

Marcos André Haber
Diretor Presidente
EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Empresa